

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**Legislação Atualizada e Síntese das Competências**

A Lei Complementar no 153, de 30 de dezembro de 1998, criou o Fundo de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FUNDAP com a finalidade de apoio financeiro e estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, visando ao bem-estar da população, a defesa do meio ambiente e o progresso da ciência e da tecnologia por conseguinte, o Decreto no 25,794, de 02 de maio de 2005, regulamentou o FUNDAP no qual estabeleceu em seu artigo segundo, que sua gestão será realizada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, por meio de um Conselho Gestor também denominado Gestor do Fundo.

As principais competências do FUNDAP são:

- Conceder apoio financeiro aos projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, com aprovação técnica do Conselho Gestor, com obediência a ordem de prioridades por ele definida e liberar os recursos de acordo com as disponibilidades orçamentárias;
- Analisar os projetos submetidos por entidades públicas das diversas esferas governamentais; organizações não governamentais - ONGs, e demais entidades privadas, cujos objetivos estejam em consonância com os do FUNDAP, desde que não possuam fins lucrativos e que tenham, no mínimo um ano de constituição comprovada e projetos propostos por pessoas físicas;
- Adotar convênio como instrumento de compromisso entre os partícipes com estrita observância a legislação;
- Fiscalizar os compromissos do conveniente decorrentes da assinatura do convênio como as exigências estabelecidas para execução do convênio e da liberação dos recursos'

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0

Bulbata
man

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Total Geral	0	0	0	0	0

O Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FUNDAP) não possui estrutura de quadro de pessoal, bem como estrutura própria de cargos em comissão

O FUNDAP é gerido pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPDF), conforme LC no 153/1998 a qual também cria o Conselho de Administração.

De outra face, o Decreto nº 25.794/2005 que regulamenta o FUNDAP, estabelece que o Fundo será gerido pela FAPDF por meio de um Conselho Gestor, que possui representantes da FAPDF e da então Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Distrito Federal (SDCT) a saber:

que o Fundo será FAPDF e da então Federal (SDCT), a De outra face, o Decreto no 25.794/2005 que regulamenta o FUNDAP, estabelece gerido pela FAPDF por meio de um Conselho Gestor, que possui representantes da Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Distrito saber:

I - representantes da FAPDF: a) Presidente; b) Diretor de capacitação tecnológica; c) Diretor Técnico Científico; d) Diretor de Difusão Científica e tecnológica;

II - representantes da SDCT: a) Subsecretário de Tecnologia da Informação; b) Subsecretário de biotecnologia; c) Subsecretário de Estudos, projetos, e captação e recursos; d) Subsecretário de capacitação científica e tecnológica.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4220 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	8393,0	8393,00	0	0
0008 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL	8393,0	8393,00	0	0
TOTAL - 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8393,00	8393,00	0,00	0,00

O Programa 6207 - Desenvolvimento Econômico, responsável pela gestão de recursos do fundo destinado ao estímulo de iniciativas voltadas ao crescimento econômico do Distrito Federal, encontra-se atualmente em uma situação de inatividade, motivo pelo qual os recursos não foram utilizados no presente exercício. No entanto, está em andamento um estudo para a reativação do fundo, com o objetivo de reestruturar sua governança e definir estratégias que permitam seu pleno funcionamento.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Realizações extraordinárias.

No Exercício de 2024, não houve execução orçamentária e financeira do Fundo de Apoio à Pesquisa do DF,

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

1 - Dificuldades encontradas

O Fundo de Apoio à Pesquisa é gerido pela FAPDF, por meio de um Conselho Gestor, é unidade orçamentária de natureza contábil com objetivo de prover recursos e meios para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, conforme dispõe decreto que o regulamenta. Entretanto, até a presente data, o conselho do Fundo não foi constituído.

Considerando a lei de criação, o acesso aos recursos do FUNDAP dar-se-á mediante aprovação prévia de projeto pelo Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF".

Nesse sentido, registra-se que o Fundo nunca entrou em operação, fato que possivelmente tem ocasionado, ano a ano, redução ou baixa manutenção das dotações orçamentárias e financeiras que lhes são conferidas por lei e, consequentemente, inviabilizando à execução orçamentária-financeira como ocorreu no exercício de 2024.

2- Perspectivas para o próximo exercício

A perspectiva principal é que o Fundo possa entrar em operação. Para tanto, no exercício de 2024, iniciou-se estudos para regulamentação e implementação do Fundo, bem como será constituído o conselho Gestor e que possa contar com agentes capacitados e estrutura adequada para seu funcionamento.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: CAMILA WEIL DA COSTA

Telefone: 6134628829 e-mail de contato: camila.costa@fap.df.gov.br

Assinatura: Camila Weil da Costa

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA

Telefone: (61) 3462-8830 e-mail de contato: clarissa.silva@fap.df.gov.br

Camila

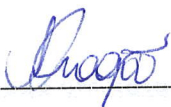
Clarissa

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

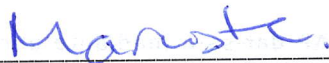
Agente de Planejamento: ANA PAULA ALMEIDA ARAGAO

Telefone: (61) 3462-8803 e-mail de contato: ANA.ARAGAO@FAP.DF.GOV.BR

Assinatura:  _____

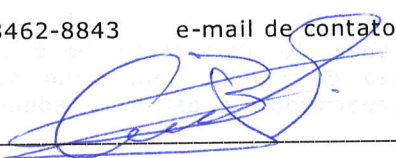
Nome do Titular da Unidade Orçamentária: MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

Telefone: (61)3462-8800 e-mail de contato: marco.costa@fap.df.gov.br

Assinatura:  _____

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

Telefone: (61)3462-8843 e-mail de contato: caetano.oliveira@fap.df.gov.br

Assinatura:  _____